

Lei 36/60

A Câmara Municipal de Angatuba, decreta e eu Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:—

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um "crédito especial" de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado ao atendimento de pagamento de despesa com a formatura dos licenciandos do Ginásio Estadual desta cidade, no corrente ano.

Artigo 2º) - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 18 de outubro de 1960.

a) Ireno Vieira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Farali - Secretário